



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 815/2017

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera vaga para os cargos que mencionam, todos da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários do município de Pedra Dourada e dá outras providências”.

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescentadas **04 (quatro) vagas**, ao cargo de servente escolar/SESC I, no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 2º - Ficam acrescentadas **04 (quatro) vagas**, ao cargo de Motorista, no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 3º - Fica acrescentada **01 (uma) vaga**, ao cargo de Agente Administrativo, no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 4º - Ficam acrescentadas **02 (duas) vagas**, ao cargo de Assistente Social, no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 5º - Ficam acrescentadas **02 (duas) vagas**, ao cargo de Nutricionista, no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

Art. 6º - Ficam acrescidas **02 (duas) vagas**, ao cargo de Fisioterapeuta, no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 7º - Ficam acrescidas **02 (duas) vagas**, ao cargo de Professor Educação Física da Academia, no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 8º - Ficam acrescidas **02 (duas) vagas**, ao cargo de Psicólogo, no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, que institui o Plano de cargos e Salários do município de Pedra Dourada-MG, permanecendo inalterado os demais.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Município de Pedra Dourada, 24 de fevereiro de 2017.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito do Município